



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

---

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 407/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, § 7, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição dos itens com a empresa A.L.C. SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 28.012.408/0001-00, com sede na Rua Dep. Bernardes Netto, nº 89, Lojas 03 e 04, Parque Barcellos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando as aquisições de peças novas, originais e genuínas para o VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE, PLACA LRC-6028, COMFORTLINE, 1.6, 4P, 2013-2014, CHASSI 9BWDB45U8ET160735, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 019/2024, pelo julgamento por menor preço global, sendo que valor total é de R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES